

DIÁRIO OFICIAL  
CEDRO

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de  
CEDRO foi criado pela Lei Municipal  
Nº

472/2016 em meio eletrônico  
publicado no site oficial WWW.  
CEDRO.CE.GOV.BR, torna -se  
obrigatório para a divulgação  
das Leis, Decretos, Resoluções e de  
todos os atos oficiais dos Poderes  
Executivos e Legislativo do  
Município.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas  
diariamente, com exceção aos  
sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

EUA CEL LUIS FELIPE, 299 -  
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1644 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/09/2024



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1644 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/09/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DECRETO Nº 363, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

CONSIDERANDO o Decreto Federal de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

V- Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;

VI- Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;

VII- Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;

VIII- Apoiar as ações de controle social;

IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;

X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Cedro/CE será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º Os membros titulares e os suplentes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 3º A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

§ 1º A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE,  
aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309.001/2024 - GAB



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1644 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/09/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico, que apresenta diagnósticos contidos nas CID'S (10 F84.0/ CID 11:6A02.2) na criança MAYSA FERREIRA DE MORAIS;

CONSIDERANDO requerimento da servidora AQUISA DE MORAES AMORIM, no qual requer redução de carga horária;

#### RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR em 50% a carga horária da Sra. AQUISA DE MORAES AMORIM, matrícula nº 4656, inscrita no CPF nº 608.081.673-32 portadora do RG nº 20074887186 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de Professora de Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cuidar do filho que é portador do Transtorno Espectro Autista, conforme laudo de médico especialista pelo período de 01 (um) ano, de 23 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - Após decorrido 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente do benefício de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309.004/2024 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 180 (cento e oitenta) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. DYALLA NAYANNE DO NASCIMENTO FELIPE, portadora do RG nº 20070055577, SSP-CE, CPF nº 050.383.043-70, servidora do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período 07/09/2024 a 05/03/2025.

Art. 2º - Após o término da licença, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209.004/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1644 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/09/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Servidores Públicos e dá outras providencias e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023. que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva;

CONSIDERANDO, o Ato de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de julho de 2024, em virtude da Homologação do Concurso Público Edital nº 001/2024, destinado a compor o quadro de pessoal em provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a Sra. ANTÔNIA ISLA CARVALHO TEIXEIRA CAVALCANTE, portadora do RG nº.: 20085562062 - SSPDS/CE, inscrita no CPF nº.: 042.861.243-12, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de FARMACEUTICA, com carga horária de 40hs semanais, vencimentos de R\$ 1.831,26 (um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte seis centavos), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
PREFEITURA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0209.005/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providencias e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023. que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva;

CONSIDERANDO, o Ato de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de julho de 2024, em virtude da Homologação do Concurso Público Edital nº 001/2024, destinado a compor o quadro de pessoal em provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a Sra. CAMILA BARBOSA PAULINO, portadora do RG nº.: 20072419150 - SSPDS/CE, inscrita no CPF nº.: 056.583.843-11, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30hs semanais, vencimentos de R\$ 1.831,26 (um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
PREFEITURA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0209.006/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1644 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/09/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providências e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023, que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva;

CONSIDERANDO, o Ato de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de julho de 2024, em virtude da Homologação do Concurso Público Edital nº 001/2024, destinado a compor o quadro de pessoal em provimento efetivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o Sr. ISRAEL BRAULIO FERNANDES DE FREITAS, portador do RG nº.: 2000099086000 - SSPDS/CE, inscrito no CPF nº.: 017.540.903-03, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de EDUCADOR FÍSICO, com carga horária de 40hs semanais, vencimentos de R\$ 1.477,24 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
PREFEITURA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209.007/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providências e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023, que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva;

CONSIDERANDO, o Ato de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de julho de 2024, em virtude da Homologação do Concurso Público Edital nº 001/2024, destinado a compor o quadro de pessoal em provimento efetivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o Sr. MOACIR RODRIGUES SERPA NETO, portador do RG nº.: 2001097106010 - SSPDS/CE, inscrito no CPF nº.: 059.731.653-88, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30hs semanais, vencimentos de R\$ 1.831,26 (um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
PREFEITURA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro, torna público o extrato do sexto aditivo ao contrato no. 1602.03/2023-05 decorrente da Tomada de Preços No. 0206.01/2022-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE





# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1644 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/09/2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com sede em Icó/CE Loteamento Sol Nascente, No. 123, Bairro Sol Nascente, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o No. 44.460.479/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Fabrício Bento Nunes, inscrito no CPF sob o No. 049.992.013-99 e CREA/CE 349853.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal na Cláusula Sexta da referida avença e no art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS ALTERACOES: O presente termo de Aditivo tem por finalidade readequar alguns itens do contrato para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no Lote II correspondente a R\$ 165.516,23 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), passando a avença de R\$ 678.763,96 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 844.280,19 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e dezenove centavos), perfazendo o percentual de 24,38% e no Lote III um acréscimo correspondente a R\$ 65.367,07 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), passando a avença de R\$ 611.583,61 (seiscentos e onze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) para R\$ 676.950,68 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o percentual de 10,69% conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigorar a justificativa e planilha orçamentária em anexo ao presente aditivo.

Cedro-CE, 30 de agosto de 2024.

Túlio Lima Sales  
Presidente da Comissão de Licitação  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, Sr. Ana Paula Teixeira da Silva torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato No. 0309.02/2021-03 decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação No. 3007.01/2021-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO: RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 713, Bairro Aldeota, CEP: 60.135-430, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.574/0001-18, neste ato

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

representada por sócio o Sr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, inscrito no CPF nº 314.579.403-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Paula Teixeira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Cedro-CE, 02 de setembro de 2024.

Ana Paula Teixeira da Silva  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato No. 0309.04/2021-04 decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação No. 3007.01/2021-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 713, Bairro Aldeota, CEP: 60.135-430, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.574/0001-18, neste ato representada por sócio o Sr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, inscrito no CPF nº 314.579.403-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

**CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1644 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/09/2024

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social

Cedro-CE, 02 de setembro de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Educação do Município de Cedro/CE, Sr. Francisco Leite de Figueiredo Filho torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato No. 0309.01/2021-01 decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação No. 3007.01/2021-03, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 713, Bairro Aldeota, CEP: 60.135-430, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.574/0001-18, neste ato representada por sócio o Sr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, inscrito no CPF nº 314.579.403-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Leite de Figueiredo Filho - Secretário de Educação

Cedro-CE, 02 de setembro de 2024.

Francisco Leite de Figueiredo Filho  
Secretário de Educação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Cedro/CE, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato No. 0309.03/2021-02 decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação No. 3007.01/2021-03, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 713, Bairro Aldeota, CEP: 60.135-430, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.574/0001-18, neste ato representada por sócio o Sr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, inscrito no CPF nº 314.579.403-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde

Cedro-CE, 02 de setembro de 2024.

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde

### TERMO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1709.03/2024-03

Pelo presente, declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 1709.03/2024-03, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, GOVERNANÇA E COMPLIANCE EM TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.527/11 E PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1644 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/09/2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no Termo de Referência, com fundamento legal no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, CNPJ No. 17.466.522/0001-86 com o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

Cedro - CE, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Teixeira da Silva  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

### TERMO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1709.02/2024-03

Pelo presente, declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 1709.02/2024-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A PLATAFORMA BB GESTÃO ÁGIL, VISANDO ATENDER ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS ESPECÍFICOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no Termo de Referência, com fundamento legal no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ No. 34.628.132/0001-84 com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para as secretarias que compõem o Fundo Geral e o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a Secretaria de Educação, com vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

Cedro - CE, 24 de setembro de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ana Paula Teixeira da Silva  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Francisco Leite de Figueiredo Filho  
Secretário de Educação

### TERMO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1709.01/2024-03

Pelo presente, declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 1709.01/2024-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no Termo de Referência, com fundamento legal no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, CNPJ No. 17.466.522/0001-86 com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

Cedro - CE, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Teixeira da Silva  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANTONIO DHEIME DA SILVA**